



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 689/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar concessão de uso de terreno e a doar materiais e Serviços a EMPRESA DIPLOMATA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam o Executivo Municipal autorizado a dar concessão de uso de 100.395 m²(cem mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados) de terreno a EMPRESA DIPLOMATA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, com CGC nº 01.243.305/0003-59, avaliado em R\$ 206.904,00(duzentos e seis mil, novecentos e quatro reais), assim descritos:

- chácara nº 04-A, do Setor SE com área de 13.440,00 m²;
- chácara nº 05-A, do Setor SE com área de 10.190,00 m²;
- chácara nº 75-AA, do Setor SE com área de 11.900,00 m²;
- chácara nº 08-AA, do Setor SE com área de 20.200,00 m²;
- chácara nº 08-B, do Setor SE com área de 7.855,00 m²;
- chácara nº 07-CA, do Setor SE com área de 24.000,00 m²;
- parte da Rua Santa Catarina, entre as chácaras 8-AA e 8-B e 75 B e C, 75-AA e 75-A, do Setor SE com área total de 6.000,00 m²;
- parte da Avenida Paraná, numa extensão de 227,00 metros entre as chácaras 7-CA e 7-B e chácara 8-AA do Setor SE, com área total de 6.810,00 m².

Parágrafo único - Ficam os imóveis de que trata este artigo, alienados ao Município, através de averbação no Cartório de Registro de Imóveis, pelo período de 05(cinco) anos, contados da data de 15 de maio de 1997.

Art. 2º - Fica, também, o Executivo Municipal autorizado a doar os materiais e serviços seguintes:

- | | |
|---|----------------|
| - Construção e instalação de um poço artésiano | R\$ 14.239,00 |
| - Construção de um barracão de 142,2 m ² | R\$ 22.966,41 |
| - Estrutura Metálica da Plataforma | R\$ 900,00 |
| - Construção de 04 lagoas | R\$ 356.302,00 |
| - Fornecimento de 75 tubos de 30 cm de diâmetro | R\$ 18.253,50 |
| - Fornecimento de 132 tubos de 60 cm de diâmetro | R\$ 2.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

- Aquisição de 9,17 m ³ de madeira	R\$ 2.292,60
- Materiais diversos p/construção cfe. C.Conv.52/96	R\$ 29.393,45
- Construção de toda a estrutura de isolamento térmico(iso-painéis) que foram adquiridos da firma SABROE, conforme Notas Fiscais n ^o s 005104-005103 - 006321-006322-006323-006324	R\$ 150.134,88
- Fornecimento de pedra brita	R\$ 12.874,33
- Despesa com mão de obra	R\$ 1.200,00
- Serviço de hora máquina	R\$ 577,71
- Fornecimento de 10.000 tijolos	R\$ 1.370,00
- Fornecimento de escoras	R\$ 500,00

Art. 3º - Os benefícios concedidos através desta Lei destinam-se a construção de um Frigorífico de Frangos, conforme protocolo de intenções assinado em 05 de janeiro de 1996, para cumprimento das seguintes exigências:

- a) - abate mensal de 2.000.000 kgs de frango;
- b) - manutenção e alojamento para 2.050.000 aves;
- c) - geração de 400 empregos diretos e 1.100 indiretos;
- d) - faturamento médio mensal de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 4º - O prazo para início das operações de abate e comercialização é 15 de maio de 1997.

Art. 5º - O descumprimento ao estabelecido no artigo 3º desta Lei ou paralisação das atividades por mais de 01(um) ano, acarretará na restituição aos cofres públicos dos valores totais dos benefícios concedidos, corrigidos monetariamente.

Parágrafo único - O período de que trata este artigo será contado da seguinte forma:

- a) - contado de forma ininterrupta;
- b) - contado em períodos espaçados desde que a somatória de períodos totalize 360(trezentos e sessenta) dias em dois exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 1997.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração